

DECRETO Nº 021, DE 28 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do **Loteamento Santa Luzia**, localizado na área urbana do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata sobre o parcelamento de solo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade **LOTEAMENTO SANTA LUZIA**, com área total de 15.328,50m² (quinze mil trezentos e vinte e oito metros quadrados vírgula cinquenta decímetros quadrados), situada na área urbana do Município de Camocim de São Félix, de propriedade dos Senhores Edson Monteiro dos Santos Filho e Evaldo Monteiro dos Santos, sob matrícula de nº 428, com Registro no CRI local, onde estão distribuídos 68 (sessenta e oito) lotes, em 02 (duas) quadras, 01 (uma) área verde contendo 417,93m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados vírgula noventa e três decímetros quadrados), 01 (um) equipamento público com área de 782,71m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados vírgula setenta e um decímetros quadrados) e 01 (uma) rua projetada, consoante projeto e memorial descritivo aprovado pelo município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Camocim de São Félix, 28 de maio de 2024.



GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO